

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19900/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018.

Em atendimento a consulta formulada por esta comissão venho apresentar proposta de preços, referente a locação de um imóvel em consonância com anexo encaminhado na consulta supra citada, segue conforme abaixo:


OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICA, Nº 1491, SÃO FRANCISCO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), destinado a atender as necessidades do Município de São João Dos Patos – Ma.

Valor global: R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais)

Valor mensal: R\$ 1.415,00 (Mil quatrocentos e quinze reais)

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias para pagamento avista.

São João dos Patos, 19 de Dezembro de 2018



ANTÔNIO MARCOS LIMA DE FREITAS
CPF Nº 896.234.443-20

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS

SOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1056867989 SSP/MA

DATA NASCIMENTO
 31/03/1981

FILIAÇÃO
 JOSE ALVES DE FREITAS
 RISOLITA LIMA DE FREITAS

PERMISSÃO: ACC: CAT: HAB:

Nº REGISTRO: 02270793563
 VALIDADE: 25/04/2022
 HABILITACAO: 02/02/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1393002876

ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS

LOCAL: SAO LUIS - MA
 DATA EMISSAO: 26/04/2017

79301627133
 MA035158310

ASSINATURA DO EMISSOR
 MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1393002876

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

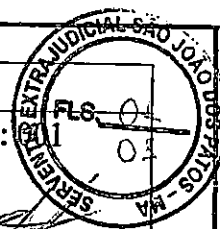
Matrícula nº

5192

Data: 16/06/2011

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

FICHA:

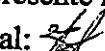


Proprietário: IRACY COELHO DE SOUSA E SILVA, brasileira, aposentada, portadora da CI/RG nº 1.029.699-SJSP/MA e inscrita no CPF/MF nº 736.754.743-72, casada com Constantino Pereira da Silva, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº 351.114-SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 124.521.063-72, residentes e domiciliados na Rua Luis Jorge de Sá, bairro São Francisco, nesta cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão. // **Transmitente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, com CNPJ nº 06.089.668/0001-33, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, centro, nesta cidade. **Título de Domínio:** Adquirida através de Carta de Aforamento nº 028/88 expedida pela Prefeitura Municipal de São João dos Patos, assinada pelo Prefeito Municipal Eduardo Coelho Mendes, datada de 16/05/1988, com averbação de transferência assinada pelo Secretário de Administração - Francisco Sales de Sá, datada de 23 de março de 1992. Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). São João dos Patos, 16 de junho de 2011.

Característicos: Um terreno situado na Avenida Presidente Médice, nº 1491, bairro São Francisco, nesta cidade de São João dos Patos/MA; medindo 8,00m (oito metros) de frente com igual largura de fundos, por 35,00m (trinta e cinco metros) de extensão. **Limites e Confrontações:** Limitando-se ao Norte com Paulo da Doca, ao Sul com Av. Presidente Médice, ao Leste com Constantino Pereira da Silva e Oeste com Izabel Nolêto de Carvalho.

Av-1-5192 - O referido imóvel encontra-se hipotecado junto à Caixa Econômica Federal, agência desta cidade, mediante Contrato Particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). Registrada sob nº de ordem 3.260 às fls. 28 do Livro B-08 em data de 22 de agosto de 2011. (aa) Alcindo Tupinambá Macêdo Costa. São João dos Patos, 22 de agosto de 2011.

OBS: OS REGISTROS ACIMA FORAM FEITOS PELOS OFICIAIS ANTECESSORES.

Av-2-5192 - TRANSPORTE - Em virtude da substituição do sistema de livro pelo sistema de ficha, conforme faculta a lei 6.015/73, bem como, artigo 538 do Código de normas da CGJ-MA, procede-se a esta anotação, de ofício, para fazer constar que a presente matrícula foi transportada do livro 2-U, fls. 192, desta serventia em 05/03/2015. Dou fé. O oficial:  **DIOVANI ALENCAR SANTA BARBARA**
Registrador e Tabelião

R-3-5192 - Protocolo nº 12168, em 23/05/2017 - **RESGATE DE AFORAMENTO** - Nos termos da Escritura Pública de Resgate de Aforamento lavrada aos 19/05/2017 nas notas da Serventia Extrajudicial de São João dos Patos - MA, livro 33, fls 76, na qual compareceu como outorgante o senhorio direto MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 135, Centro, representado por Gilvana Evangelista de Sousa, brasileira, CPF nº 265.716.413-72; e como outorgada enfiteuta: **IRACY COELHO DE SOUSA E SILVA**, já qualificada; o outorgante declarou extinto o aforamento sobre o imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento do laudêmio e a quitação dos foros, ficando o presente imóvel consolidado em

REGISTRO GERAL - LIVRO 2


Matrícula nº

5192

Data: 16/06/2011

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

FICHA: 001V

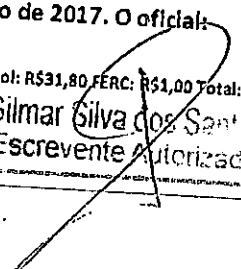
plena propriedade, em nome da outorgada: **IRACY COELHO DE SOUSA E SILVA**. Recolhido ITBI no valor de R\$1.750,00, sobre avaliação de R\$70.000,00. Título de Domínio, expedido em 17/05/2017, fls. 00, livro 04, da Prefeitura Municipal de São João dos Patos. Emitida a DOI. Ato lavrado em 13/06/2017. Emolumentos: R\$ 1.084,80 + FERC: R\$ 32,50 = TOTAL: R\$ 1.117,30. Selo nº 000025311207. O referido é verdade. Dou fé . O oficial:.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

CERTIFICO, que a presente cópia, extraída nos termos do Artigo 19 §1º da lei 6.015/73 é reprodução fiel do original que se refere. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. São João dos Patos, 13 de Junho de 2017. O oficial:

Emol: R\$31,80, FERC: R\$1,00 Total: R\$ 32,80


Gilmar Silva dos Santos
Escrevente Autorizado





OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

DIOVANI ALENCAR SANTA BÁRBARA
Oficial Registrador e Tabelião

Nº: 01036

Livro: 033

Folha: 076

**ESCRITURA PÚBLICA DE RESGATE DE AFORAMENTO QUE FAZEM
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS E OUTROS**

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta Cidade de São João dos Patos, no Estado do Maranhão, neste Serviço Extrajudicial, situado no Parque da Bandeira, S/N, Centro, compareceu perante mim Escrevente Autorizado, partes entre si justas e contratadas, a saber: Como **OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ 06.089.668/0001-33, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 135, Centro em São João dos Patos-MA, neste ato representada pela Prefeita em exercício de seu cargo Gilvana Evangelista de Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 265.716.413-72, domicílio profissional no endereço retro mencionado; **OUTORGADA: IRACY COELHO DE SOUSA E SILVA**, brasileira, aposentada, filha de Joana Gonçalves de Sousa, nascida em 05/10/1946, portadora da cédula de identidade RG nº 1.029.699 SJSP/MA emitida em 17/10/1985, e inscrita no CPF/MF sob o nº 736.754.743-72, casada desde 08/03/1967, com Constantino Pereira da Silva, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 351.114 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 124.521.063-72, residentes e domiciliados à Rua Luiz Jorge de Sá, 436, Líder, São João dos Patos/MA. Partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada, cuja capacidade jurídica para o ato, dou fé. Então, pelo outorgante senhorio, por sua representante legal, foi me declarado: **1) DO AFORAMENTO: QUE**, pelo título de Aforamento Perpétuo nº 028/88, o Município de São João dos Patos-MA, concedeu à parte outorgada o aforamento do imóvel devidamente descrito e caracterizado na ficha de matrícula 5.192 do Registro de Imóveis de São João dos Patos - MA; **QUE**, tendo decorrido mais de 10 (dez) anos da constituição do dito aforamento, e tendo em vista a aquisição dos direitos decorrentes da enfiteuse supra mencionada, a parte outorgada manifestou ao outorgante o desejo de resgatá-lo, mediante o pagamento do laudêmio, de acordo com o artigo 693 do Código Civil de 1916; **3) DA CONCESSÃO DA PROPRIEDADE PLENA: QUE**, atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal 421/2014, bem como, no artigo 693 do Código Civil de 1916 e comprovado o recolhimento do laudêmio, conforme consta na certidão expedida em 17/05/2017 e registrada no Livro 04, às fls. 04 do Setor Tributário do Município de São João dos Patos-MA, a outorgante **DECLARA EXTINTO O AFORAMENTO** sobre o imóvel de matrícula 5.192, de hoje em diante, e passando o imóvel aforado à parte outorgada, em plena propriedade; **4) VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), conforme laudo de avaliação expedido pelo setor tributário da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, em 17/05/2017; **5) DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:** a) Foram apresentados os documentos exigidos pela Lei 7.433/85; b) Dispensada a apresentação das certidões de feitos ajuizados em conformidade com a lei 13097/2015; **6) DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS:** foram apresentadas os seguintes comprovantes de recolhimento de impostos: a) ITBI DAM - 31000052 no valor de R\$1.750,00 (um mil setecentos e

Nº: 01036

Livro: 033

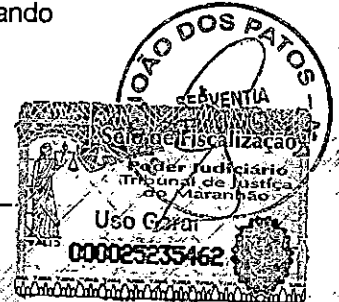
Folha: 076V

cinquenta reais) sobre a avaliação fiscal de R\$70.000,00, (setenta mil reais) pago em 17/05/2017; b) certidão de quitação dos foros anuais expedida pela secretaria de finanças do município de São João dos Patos expedida em 17/05/2017; c) Título de Resgate de Aforamento, expedido em 17/05/2017, registrado na Prefeitura Municipal de São João dos Patos no Livro 04, fls.04; 7) **DA DECLARAÇÃO DA PARTE OUTORGADA:** pela parte outorgada foi me dito que aceita a presente escritura como nela se contém. Lida e achada conforme, outorgam, aceitam e assinam. Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Foram cumpridas as exigências legais e fiscais atinentes ao ato. Assim o disseram e me pediram este instrumento, que lhes lavrei em minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgaram e assinaram. Eu , Escrevente a subscrevo e assino. Folha de segurança nº003137. **Emolumentos: R\$ 1.041,90 + Ferc: R\$ 31,30 = R\$ 1.073,20.** Selo(s): 000025235462.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS
Outorgante

IRACY COELHO DE SOUSA E SILVA
Outorgando

GILMAR SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registrador e Tabelião: Diovani Afencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

Protocolo 12168
ÉTIQUETA DE REGISTRO/AVERBAÇÃO MATRÍCULA
Ato nº: L92;R-3-5192

Emolumentos: R\$ 1.084,80 + FERC: R\$ 32,50 = TOTAL: R\$ 1.117,30.



REGISTRO GERAL - LIVRO 2

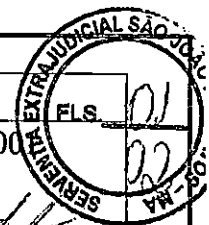
Matrícula nº

5192

Data: 16/06/2011

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

FICHA: 00

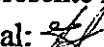


Proprietário: IRACY COELHO DE SOUSA E SILVA, brasileira, aposentada, portadora da CI/RG nº 1.029.699-SJSP/MA e inscrita no CPF/MF nº 736.754.743-72, casada com Constantino Pereira da Silva, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº 351.114-SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 124.521.063-72, residentes e domiciliados na Rua Luis Jorge de Sá, bairro São Francisco, nesta cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão. // **Transmitente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, com CNPJ nº 06.089.668/0001-33, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, centro, nesta cidade. **Título de Domínio:** Adquirida através de Carta de Aforamento nº 028/88 expedida pela Prefeitura Municipal de São João dos Patos, assinada pelo Prefeito Municipal Eduardo Coelho Mendes, datada de 16/05/1988, com averbação de transferência assinada pelo Secretário de Administração - Francisco Sales de Sá, datada de 23 de março de 1992. Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). São João dos Patos, 16 de junho de 2011.

Característicos: Um terreno situado na Avenida Presidente Médice, nº 1491, bairro São Francisco, nesta cidade de São João dos Patos/MA; medindo 8,00m (oito metros) de frente com igual largura de fundos, por 35,00m (trinta e cinco metros) de extensão. **Limites e Confrontações:** Limitando-se ao Norte com Paulo da Doca, ao Sul com Av. Presidente Médice, ao Leste com Constantino Pereira da Silva e Oeste com Izabel Nolêto de Carvalho.


Av-1-5192 - O referido imóvel encontra-se hipotecado junto à Caixa Econômica Federal, agência desta cidade, mediante Contrato Particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). Registrada sob nº de ordem 3.260 às fls. 28 do Livro B-08 em data de 22 de agosto de 2011. (aa) Alcindo Tupinambá Macêdo Costa. São João dos Patos, 22 de agosto de 2011.

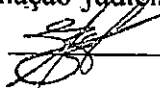
OBS: OS REGISTROS ACIMA FORAM FEITOS PELOS OFICIAIS ANTECESSORES.

Av-2-5192 - TRANSPORTE - Em virtude da substituição do sistema de livro pelo sistema de ficha, conforme faculta a lei 6.015/73, bem como, artigo 538 do Código de normas da CGJ-MA, procede-se a esta anotação, de ofício, para fazer constar que a presente matrícula foi transportada do livro 2-U, fls. 192, desta serventia em 05/03/2015. Dou fé. O oficial:  **DIOVANI ALENCAR SANTA BARBARA**
Registrador e Tabelião

R-3-5192 - Protocolo nº 12168, em 23/05/2017 - **RESGATE DE AFORAMENTO** - Nos termos da Escritura Pública de Resgate de Aforamento lavrada aos 19/05/2017 nas notas da Serventia Extrajudicial de São João dos Patos - MA, livro 33, fls 76, na qual compareceu como outorgante o senhorio direto MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 135, Centro, representado por Gilvana Evangelista de Sousa, brasileira, CPF nº 265.716.413-72; e como outorgada enfiteuta: **IRACY COELHO DE SOUSA E SILVA**, já qualificada; o outorgante declarou extinto o aforamento sobre o imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento do laudêmio e a quitação dos foros, ficando o presente imóvel consolidado em

REGISTRO GERAL - LIVRO 2		
Matrícula nº 5192 Data: 16/06/2011	REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	FICHA: 001V

plena propriedade, em nome da outorgada: **IRACY COELHO DE SOUSA E SILVA**. Recolhido ITBI no valor de R\$1.750,00, sobre avaliação de R\$70.000,00. Título de Domínio, expedido em 17/05/2017, fls. 00, livro 04, da Prefeitura Municipal de São João dos Patos. Emitida a DOI. Ato lavrado em 13/06/2017. Emolumentos: R\$ 1.084,80 + FERC: R\$ 32,50 = TOTAL: R\$ 1.117,30. Selo nº 000025311207. O referido é verdade. Dou fé: . O oficial:

R-4-5192 - Protocolo nº 12185, em 31/05/2017 - **COMPRA E VENDA** - **VENDEDORES**: CONSTANTINO PEREIRA DA SILVA E IRACY COELHO DE SOUSA E SILVA, já qualificados; **COMPRADOR**: **ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/03/1981, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 1056867989 SSP/MA, e inscrito CPF/MF sob o nº 896.234.443-20, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, 65 A, Bairro Olaria, São João dos Patos/MA; **OBJETO**: o imóvel objeto desta matrícula; **VALOR**: R\$70.000,00; quitados; **TÍTULO**: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - FORA DO SFH- Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, nº 155551441647, celebrado em 08/08/2011; O presente registro foi feito em 14/06/2017, a partir dos elementos constantes nos títulos originais apresentados e cuja cópia autenticada fica arquivada nesta serventia, possuindo efeitos "ex-tunc", conforme determinação do Juiz de Direito desta Comarca Dr. Rommel Cruz Viégas, em decisão prolatada na data de 25/09/2013, em procedimento de consulta formulado por esta serventia através do ofício 028/2013. Emolumentos isentos conforme determinação judicial. Ato lavrado em 14/06/2017. Selo nº 000004811919. O referido é verdade. Dou fé: , Diovani Alencar Santa Bárbara, Oficial de Registro.

AV-5-5192 - Protocolo nº 12185, em 31/05/2017 - **RETIFICAÇÃO DE GARANTIA** - Procede-se este ato, tendo em vista requerimento da parte interessada e a reapresentação do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - FORA DO SFH- Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, nº 155551441647, celebrado em 08/08/2011; que deu origem ao **AV-1-5.192**, bem como, ao Registro 3.260, fls. 28 do Livro B-08 do Registro de Títulos e Documentos, para fazer constar que a garantia contratada no instrumento particular acima descrito foi de **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** e não hipoteca como constou no AV-1. Sendo: **DEVEDOR FIDUCIANTE**: ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS, já qualificado; **CREDORA FIDUCIÁRIA**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por Joel Bezerra de Mora Sobrinho, CPF nº793.193.275-72; conforme instrumento público lavrado pelo 1º Ofício de Notas de São Luis-MA, livro: nº636, fls: nº132/133; **OBJETO**: o imóvel objeto desta matrícula, bem como todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas; **TÍTULO**: o mesmo que deu origem ao R-4. **VALOR DA DÍVIDA**: R\$63.000,00, a serem pagos por meio de encargos mensais e sucessivos; Sistema de Amortização: SAC; Prazo de amortização (em

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

Matrícula nº

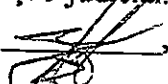
5192

Data: 16/06/2011

REGISTRO DE IMÓVEIS DE
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

FICHA: 001V



meses): 360; Taxa de juros (%) ao ano: nominal: 10,9350%, efetiva 11,5000%; Vencimento do 1º encargo mensal: 08/09/2011. ENCARGOS MORATÓRIOS: além de atualização monetária pelo índice da caderneta de poupança e juros remuneratórios, juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso e multa moratória de 2%. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$70.000,00. Fazem parte do presente registro todas as demais cláusulas e condições constantes no referido contrato. O presente registro foi feito em 13/06/2017, a partir dos elementos constantes nos títulos originais apresentados e cuja cópia autenticada fica arquivada nesta serventia, possuindo efeitos "ex-tunc", conforme determinação do Juiz de Direito desta Comarca Dr. Rommel Cruz Viégas, em decisão prolatada na data de 25/09/2013, em procedimento de consulta formulado por esta serventia através do ofício 028/2013. Emolumentos isentos conforme determinação judicial. Ato lavrado em 14/06/2017. Selo nº 000004811920. O referido é verdade. Dou fé: 
Diovani Alencar Santa Bárbara, Oficial de Registro.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

CERTIFICO, que a presente cópia, extraída nos termos do Artigo 19 §1º da lei 6.015/73 é reprodução fiel do original a que se refere. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ São João dos Patos, 14 de Junho de 2017. O oficial:

Emolumentos isentos

Gilmar Silva dos Santos
Escritório de Autenticação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS
CPF: 896.234.443-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:11 do dia 23/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2019.

Código de controle da certidão: 64BD.2581.B695.0DC3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 389/2018

DATA DE EMISSÃO: 19/12/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

REQUERENTE: ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS.

CAD/ICMS:

CNPJ(MF) CPF: 896.234.443-20.

INSC. MUNICIPAL: 11026479-64.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE MÉDICI Nº 1491 – SÃO FRANCISCO.

MUNICÍPIO: *SÃO JOÃO DOS PATOS – MA.*

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA. QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

☎ 06.089.668/0001-33 7

Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000

☒ São João dos Patos - MA ☒

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

ASSINATURA:
MATRÍCULA:

Maria Alice de Sá Lima
Maria Alice de Sá Lima
Sec/Munic/Fazenda

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 390/2018
DATA DE EMISSÃO: 19/12/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – IPTU DO IMÓVEL

REQUERENTE: ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS.

CAD/ICMS:

CNPJ(MF) CPF: 896.234.443-20.

INSC. MUNICIPAL: 11026479-64.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE MÉDICI Nº 1491 – SÃO FRANCISCO.

MUNICÍPIO: *SÃO JOÃO DOS PATOS – MA.*

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA. QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

☐ 06.089.668/0001-33 ☐
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000
☐ São João dos Patos - MA ☐

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

ASSINATURA:

Maria Alice de Sá Lima

MATRÍCULA:

Maria Alice de Sá Lima

Sec/Munic/Fazenda

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

19 10 1967
Libros - 100, 100

19 10 1967
Libros - 100, 100
19 10 1967
Libros - 100, 100
19 10 1967
Libros - 100, 100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 391/2018

DATA DE EMISSÃO: 19/12/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

REQUERENTE: ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS.

CAD/ICMS:

CNPJ(MF) CPF: 896.234.443-20.

INSC. MUNICIPAL: 11026479-64.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE MÉDICI Nº 1491 – SÃO FRANCISCO.

MUNICÍPIO: *SÃO JOÃO DOS PATOS – MA.*

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QÜINQUÊNAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

☎ 06.089.668/0001-33 ☎

Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000

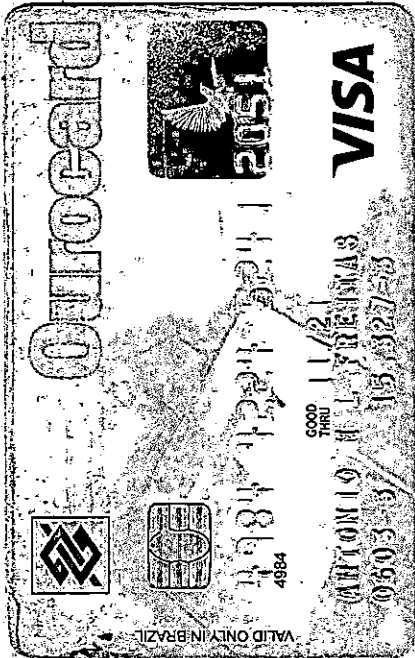
☐ São João dos Patos - MA ☐

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

ASSINATURA:
MATRICULA :

Maria Alice de Sá Lima
Mária Alice de Sá Lima
Sec/Munic/Fazenda

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.



Outlook



VISA



4384 1234 5678 9010

GOOD THRU

ANTONIO L. LYRENA

11/21 15/327/23

4884

VALID ONLY IN BRAZIL



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65000-000
CNPJ: 08.274.757/0001-60 - 1 SNG. ESTADUAL Nº 120505371
Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800701195

768

EXTRATO DE DÉBITO DO IMÓVEL

ESCRITÓRIO
SAO JOAO DOS PATOS

ROTA
2.393

INSCRIÇÃO 501.500.002.0393.000	NOME DO USUÁRIO CPF/CNPJ: SAMU	MATRÍCULA 5612004
-----------------------------------	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO DO IMÓVEL AV PRES MEDICI, NUMERO, 00000 - CENTRO S.JOAO PATOS MA 65665-000	9359013
--	---------

SA 3	SE 1	ECONOMIAS RES. COM.	IND. PÚBL. 1	TIPO DE CONS. GRANDE	DATA EMISSÃO 07/11/2018
---------	---------	---------------------------	--------------------	-------------------------	----------------------------

MÊS/ ANO	VENCIMENTO	VALOR	MÊS/ ANO	VENCIMENTO	VALOR
11/2018	30/11/2018	111,21			

DÉBITO ORIGINAL	111,21
SERVIÇOS/ ATUALIZAÇÃO	0,00
DESCONTO/ CRÉDITOS	0,00
VALOR A PAGAR	111,21

O PAGAMENTO DAS FATURAS EM ATRASO PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO. LEMBRAMOS QUE A EXISTÊNCIA DE DÉBITO LEVARÁ A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A COBRANÇA JUDICIAL.

VIA USUÁRIO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: WASHINGTON LUIZ DE LIMA BELCHIOR

Emitido em: 07/11/2018



INSCRIÇÃO 501.500.002.0393.000	NÃO RECEBER APÓS 30/11/2018	MATRÍCULA 5612004	N. SEQUENCIAL 9359013
-----------------------------------	--------------------------------	----------------------	--------------------------

VALOR A PAGAR 111,21

8267000001-9 11210002501-7 00561200400-1 93590131415-0

VIA CAEMA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA